



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

ATO DA MESA Nº 02/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre solicitações, ao Poder Executivo Municipal, da abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente corrente, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º Fica aberto junto ao orçamento da Câmara Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), na forma prevista no Regimento Interno, através da Resolução nº 03/2020, art. 136, inciso I, alínea b, na Lei Municipal nº 578/2022, art. 7º, inciso I e, na Lei Federal nº 4.320/64, art. 42 e 43, inciso III, observadas as seguintes discriminações:

Parágrafo único: A redução/anulação da dotação orçamentária que trata o *caput* deste artigo estará disponível na Reserva de Contingência, como disposto no art. 8º da Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 573/2022 e pela Lei Orçamentária anual, disciplinada pelo art. 4º, parágrafo único, contida na Lei Municipal 578/2022.

Suplementação/Acréscimos

Unid. Orçamentária	01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade	2001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo
Elemento	3.3.90.14 – Diárias – Civil
Valor/Dotação	R\$ 8.000,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 15.000,00
Elemento	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor/Dotação	R\$ 4.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 70.000,00
Elemento	3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 6.000,00
Total	R\$ 103.000,00
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade	1001 – Reforma do Prédio e Reequipamento da Câmara
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Total	R\$ 2.000,00
Total Suplementado	R\$ 105.000,00

Art. 2º Fica aberto junto ao orçamento da Câmara Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 41.850,00 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), na forma prevista no Regimento Interno, através da Resolução nº 03/2020, art. 136, inciso I, alínea b, na Lei Municipal nº 578/2022, art. 7º, inciso I e, na Lei Federal nº 4.320/64, art. 42 e 43, inciso III, observadas as seguintes discriminações:



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

Suplementação/Acréscimos

Unid. Orçamentária	01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade	2001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 41.850,00
Total	R\$ 41.850,00
Total Suplementado	R\$ 41.850,00

Redução/Anulação

Unid. Orçamentária	01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade	1001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 41.850,00
Total	R\$ 41.850,00
Total Reduzido	R\$ 41.850,00

Art. 3º O valor do crédito aberto pelo art. 1º será coberto, dentro das normas vigentes, considerando que a Lei autoriza o uso da Reserva de Contingência para os casos não previstos no orçamento, como seria a situação de subestimação do orçamento, assim como dos créditos adicionais para solucionar situações **de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária.**

Art. 4º Este ato da mesa diretora entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 24 de abril de 2023.

Kenia Costa Farias de Macedo

Presidente

Tereza Raquel Paulo da Costa

1º Secretário

Yuri de Sousa Araujo

Vice Presidente

Jadson Pontes da Silva

2º Secretário